

DECRETO Nº 20.242, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Abre créditos especiais no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), no valor de R\$ 25.948.000,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e quarenta e oito mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 12.504, de 24 de janeiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos especiais no Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE), no valor total de R\$ 25.948.000,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e quarenta e oito mil reais) de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõem as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Crédito: 4000-17.0512.0177.2797 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL

Órgão Executor: DMAE / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 17.998.000,00
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 5.000.000,00

Recurso: Órgão Executor: SMSURB / SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

7601-17.0512.0177.2797 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 17.000.000,00
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 5.000.000,00

Órgão Executor: SMSURB / SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

7601-04.0122.178.4093 - ADMINISTRAÇÃO GERAL -SMSURB	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 998.000,00

Crédito: 4000-17.0512.177.4128 - DRAGAGEM E DESASSOREAMENTO DE ARROIOS

Órgão Executor: DMAE / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTOS

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 2.950.000,00

Recurso: Órgão Executor: SMSURB / SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
URBANOS

7601-17.0512.0177.4128 - DRAGAGEM E DESASSOREAMENTO DE ARROIOS
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 2.950.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de abril de 2019.

Nelson Marchezan Junior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.